

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.625, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 77 da Lei Orgânica do Município, considerando o falecimento da Senhora Heloisa Helena de Padua Magalhães Santos, Vice-Prefeita de Muzambinho, considerando tratar-se de respeitável autoridade que deixou relevantes serviços prestados ao Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial no município de Muzambinho-MG pelo período de três dias a partir de 19 de junho de 2024, pelo falecimento da Sr. Heloisa Helena de Padua Magalhães Santos, Vice-Prefeita de Muzambinho.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 19 de junho de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães Prefeito Municipal